

M. J. J. Inspector.



Em cumprimento do portador de N.º de 4 de julho corrente tenho a informar q. em 6 meses 13 dias, contados de 22 de Fev. a 12 de agosto e de 1 de 9h a 4 de Dez. de 1887, em que o P.º 3.º Escriptorario d'este Off.º Luiz Vieira Berdugo se não nesta occas, tendo faltado a Repartição p.º sobre 64 dias, passou em L.º Vieira diversas certidões, algumas das quaes exigiram muito pouco tempo e trabalho, fez a revisão dos despachos de exportação directa do mar de Alagoas, e dos de importação por cabotagem de Janeiro a Alagoas; classificou os m.ºs despachos de importação p.º cabotagem do mar de Jan.º e os de exportação p.º cabotagem de gen.º estrange.º de Janeiro a Junho e escripturou o livro de reculta de importações directa em 9h, tudo de 1887.

Estes alvide a Mens.º de 13 de out.º a 9 de 9h. de m.º anno. Em 5 de Dezembro foi designado p.º dar balanco nos armarios, de 15 de Fev.º ao fin.º de Abril do cor.º anno estere occupado no serviço de conferencias de despachos de exportação directa, entrando em Alagoas e g.º de 3 meses de licença, em q. se acha.

N.º occas. d'Off.º de leave 6 de julho de 1888.

O chefe.

Antonio Pontes de Albuquerque

De 22 fev. a 12 de agosto 1887 - 140 dias
de 1 de 9h a 4 de dez. 1887 - 20 dias
160
68 dias
98 dias
estere present

M. S. P. Inspector



Em observância a portaria
de M. datada de hontem, tenho
a informar o seguinte:

Que o Sr. escriptor Luis Vi
eira Perdigão, serviu desde 5 de
Dezembro de 1887 a 15 de Fevereiro de
1888 no expediente da 1.ª Secção
a meu cargo onde esteve encar-
regado exclusivamente do balance
nos livros dos armazens, tendo de-
vidado a Secção nesta data para
o serviço da exportação directa,
sem ter apresentado o resultado
do balance.

Durante este periodo deu trinta e
suis faltas por moléstia.

Na exportação directa conservou-
se até 30 de Abril ultimo, sem
ter dado falta alguma, entrando
do m. t. de Maio no gesso da li-
cença de tres meses em que a-
inda se acha.

1.ª Secção d'Alfandega de Beorá
5 de Julho de 1888

Obispo
Vulpiano Car. de Araújo

de 5 de dezembro 87. 2.ª Secção - 61 de dezembro
Sem - 36 de dezembro
Estado - 2.ª Secção

11 de junho de 1888

Ilm^o Exm^o Sr. Conselheiro João Affonso Carneiro & Alms



Leidando-me o 3^o escriptorario Luis Vieira Perdigão certidão de seu encargo meata alfandega e se constava alguma nota no livro do -
-Posto - que desabonasse sua conducta, com o fim, disse-me elle, de justificar-se perante o Thezouro de qualquer accusação que por ventura lhe fosse feita por causa das ultimas occurrencias da alfandega, julguei conveniente mandar informar pelos Chefes de Secção quaes os trabalhos praticados por este empregado, e remette-las a V^o para a devida apreciação.

Conforme ás informações deu este empregado 121 faltas no decurso de 221 dias uteis em que serviu nas duas Secções:

No tempo em que esteve addido a Thezouraria deu 26: desde o 1.^o de maio está em gozo de licença até hoje, portanto, mais 72 faltas: do todo 219, em um anno e 5 mezes incompletos.

Os trabalhos por elle praticados constam das
mesmas informações; a saber: nada fez;
e os que na 1.^a praticou, nos quaes
se tem de alguma importancia (e é pouca)
a revisão dos despachos de exportação relativa
a um unico mez, os outros são referentes à
cabotagem, sem importancia alguma.



Não tendo o Chefe de Secção sido expresso, co-
mo lhe recomendei, em especificar os traba-
lhos para avaliar-se de sua importancia, pare-
cendo querer favorecer ao empregado, encobrimo
assim as suas faltas, baixei nova portaria
ordenando-lhe que os especificasse
Não concluiu este trabalho até à hora em que
escrevi a V. Ex.^a, não querendo perder a opportu-
nidade de informar a tempo, para habilitar
à V. Ex.^a com dados para responder a este empre-
gado que, segundo me informam, segue neste
vapor, quando sua licença está quasi es-
gotada.

Entretanto por exam. meu, excepção feita
das certidões, posso dizer que os trabalhos
praticados por este empregado, visto não tel-

prohibido fazer o Chefe de Secção.

São os seguintes, os praticados na 2^a Secção.

Despachos de export.^{ão} directos revistos, de mez de

maio de 87 59

Idem de cabotagem-lyam a marim 35

Idem de import.^{ão} cabotagem classificados de jan^o 70

Idem de export.^{ão} cabotagem (para e contra) com estrangeiros 30

Todo este serviço em que esteve bonzees e

13 dias próbe, a vagar, ser feitos em 15 dias.

Durante o tempo que esteve na exportação, isto é, de 15 de fevereiro a 30 de abril, processou 155 despachos, sendo de:

algodão 58	laborandij 2
Caffé 3	assucar 13
borracha 12	Ossos 5
Couro salgado 12	Resina d'anguis 2
Carocod'algodão 16	peles mendas 18
fibras 3	Cêro d. camahubi 6

Bexos de peixe, Crina, Solla, peles d. camellian e mamona 1 de cada qualidade.

Quanto as certidões devem ser bem poucas: e a respeito de uma dellas manifestou claramente.



te, e referido scripturario e combinado
com a parte, que reconheceu não lhe apro-
vetar mais, para não passal-a; tendo,
além das peripécias da inutilização da respec-
tiva petição por mais de uma vez, attribuida
aos ratos na gaveta, levou dois meses para
passal-a; tendo este mesmo chefe entã
representado, e eu tomad providencias á res-
peito.

Aguarda a informação para de outra vez
dirigi-lhe a V. Ex. sobre o assumpto.

De Pernambuco sabim para aqui sem licen-
ça este empregado, vindo aguardar a sua
remocão, não lhe tendo sido justificada
as faltas, conforme me informam.

É preciso que os máos empregados se
convençam de que não abusam im-
punitamente.

Pernambuco com a maior consi-
deração

Pet.º
Muito attento V.
José Basson.

